

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 066/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Suplementação

23.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
812 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
815 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes da anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Redução

23.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.530	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER E DESPORTO	
801 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO.....		22.200,00
802 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....		32.500,00
804 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....		9.100,00
23.001.27.812.2701.2.545	IMPLEMENTAÇÃO PROJETOS NAS COMUNIDADES RURAIS E BAIRROS DE IRATI	
818 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO.....		11.860,00
819 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....		16.864,00
820 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....		7.476,00
Total Redução:		100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de maio de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 066/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado na manutenção dos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 060/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).